

Projeto de Lei L/03/2013.

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxílio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O “Vale Alimentação” terá um reajuste de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos). Fixado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Sala das Sessões

Plenário “Antonio João Belotti”

Taquaral, 18 de fevereiro de 2013.

Sérgio Alexandre da Silva

Presidente

Claudio Luiz Bolaina

Vice-Presidente

José Roberto Jora

1º Secretário

Oswaldir Soldi

2º Secretário